ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 52ª SESSÃO JURISDICIONAL,

EM 8 DE JULHO DE 2020, QUARTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 51ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 7 de julho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência (Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600110-50.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerente: **PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB), por sua Comissão Provisória no Estado do Acre**

Advogado: Frankcinato da Silva Batista (OAB/AC n. 4.532)

Requerentes: **MARILDA MOREIRA BRASILEIRO RIOS e SILVIA MONTEIRO E SILVA**

Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro de 2018 – Partido da Mulher Brasileira (PMB), órgão partidário estadual.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **INSTRUÇÃO N. 0600061-72.2020.6.01.0000 – CLASSE 19**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Proposta de Alteração do Regimento Interno do Tribunal – Sincronismo de biênios dos dirigentes do Tribunal.

Decisão preliminar: Após votar a relatora pela aprovação da proposta, no que foi acompanhada pelo Desembargador Elcio Mendes e pelo Juiz Armando Dantas Júnior, o Juiz Herley Brasil suscitou questão de ordem, no sentido de encaminhar cópia do feito para manifestação dos interessados no Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Por sua vez, o Senhor Procurador Regional Eleitoral solicitou vista dos autos, para emissão de parecer escrito, o que foi acatado de forma unânime. Por maioria, acolheu-se, ainda, questão de ordem suscitada pela Juíza Mirla Regina, no sentido de que a manifestação do Ministério Público Eleitoral aconteça neste momento (antes do envio de cópia dos autos ao TJAC). Foram divergentes, quanto a esse ponto, o Desembargador Elcio Mendes e os Juízes Herley Brasil e Marcelo Carvalho, que votaram pelo envio dos autos ao MPE após o pronunciamento do Tribunal de Justiça. Por fim, registrou-se questão de ordem, suscitada pelo Desembargador Elcio Mendes, no sentido de que a manifestação daquele Tribunal aconteça por meio do Pleno Administrativo, o que será apreciado em momento posterior, quando do retorno dos autos para julgamento.

Encerrados os julgamentos, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 9 de julho de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia, um bom almoço e saúde. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 09/07/2020, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 09/07/2020, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS**, **Secretario(a)**, em 09/07/2020, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0361366** e o código CRC **4005041A**.